

PROCESSO n.º: 737746
NATUREZA: Tomada de Contas Especial
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP-MG
EXERCÍCIO: 2007

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Conforme previsto no art. 61, inciso III, da Resolução do TCEMG n. 12/2008, encaminho os presentes autos para a adoção das medidas necessárias à execução do acórdão de fls. 391/394-verso, especialmente quanto à determinação constante do item “VI” da referenciada deliberação, considerando que o Município de Setubinha-MG não procedeu à devolução ao Estado do saldo remanescente da conta específica do Convênio n. 448/2004, cujo valor se encontra devidamente atualizado à fl. 415.

Tribunal de Contas, em 18 de julho 2018.

Conselheiro Mauri Torres
Relator